



AVALIAÇÃO DE REGISTROS E PROTEÇÃO DE CULTIVARES DE EUCALIPTO NA BASE SNPC

Marta Jeidjane Borges Ribeiro

Mário Jorge Campos dos Santos

Carlos Tadeu Santana Tatum

Daiane Costa Guimarães

10.7198/8-857822-524-4-01016

Resumo

O artigo procura ilustrar quais empresas florestadoras que utilizam-se de inovações tecnológicas referente à produção da cultivares de eucalipto na silvicultura. A metodologia de pesquisa teve como objetivo rastrear os registros de proteção da cultivares de Eucalipto para produção de celulose, por meio da palavra-chave Eucalipto. A pesquisa foi realizada em Janeiro de 2015, no banco de dados gratuito do Serviço Nacional de Proteção de Cultivares (SNPC). Após mapeamento, conclui-se que houve um quantitativo de 74 denominações de clones de Eucalipto, registrados no período de 2002 a 2014. Desses registros, apenas 3% estão em situação de proteção provisória, e os demais (97%) em situação de proteção definitiva. Verificou-se que em 2007 houve grande quantidade de registros de clones, ocorrendo o mesmo em 2012 (cada ano com 12 registros). Entretanto, o ano de 2013 superou todos os anos (23). Visualizou-se que os Titulares Arcelomittal Bioenergia LTDA (15), Fibria Celulose S.A. (17) e Suzano Papel e Celulose S.A. (18) foram responsáveis por mais da metade (67,56%) dos registros de proteção de cultivares de Eucalipto e, que, referente às denominações dos clones registrados de eucalipto, observou-se que AEC (16), SUZ (18), VM (08) e VT (09), corresponderam a 69% dos clones registrados.

Introdução

A produção brasileira de celulose em 2005 totalizou 10,35 milhões de toneladas, o que correspondeu a 5% do total mundial produzido de celulose. Os principais países exportadores de celulose são Canadá, Estados Unidos, Suécia, Brasil, Chile e Finlândia. Juntos, eles controlam mais de 70% das exportações mundial. O Brasil é o 4º maior país exportador de celulose, revelando sua significativa participação no mercado mundial desse produto (BRACELPA, 2006).

Os principais países compradores da celulose brasileira são Estados Unidos, Japão, Bélgica, além do Reino Unido, Itália, França, Coreia e China. Conjuntamente, Estados Unidos, Japão e Bélgica lideram o ranking de maiores compradores do produto brasileiro. De 1989 a 2005, 62,03% das exportações brasileiras de celulose, em média, foram destinadas a esses países.

Esse crescimento das exportações foi alavancado em decorrência do estabelecimento de empresas no Brasil que, desde a sua concepção, dedicam-se a produzir celulose para atender o mercado externo.

Além disso, as crescentes vendas externas de celulose foram determinadas pelo aumento da competitividade brasileira na produção desse produto. A celulose brasileira é totalmente elaborada a partir de madeira oriunda de florestas plantadas (o que atende às pressões ambientais) e está sendo elaborada a custos decrescentes. Isto tem estimulado as empresas situadas no Brasil a participarem no mercado externo.

Barrichello (2005) analisando a tecnologia usada no Brasil pela indústria de celulose destaca que toda tecnologia empregada no Brasil na área de produção de celulose, até 1950, era importada do exterior, em especial dos Estados Unidos e da Europa.

Percebendo-se a possibilidade de utilização do eucalipto como uma matéria-prima de grande potencialidade, as indústrias passaram a desenvolver pesquisas em paralelo à consolidação de associações e institu-

tos de pesquisas promovendo um sinergismo e aproximações em busca de uma tecnologia adaptada à realidade brasileira.

Outra relação ao que se refere a tecnologia e inovação tecnológica, engloba os estudos genômicos considerados significativos para o setor de celulose e papel. Projetos como Genolyptus, permitiram a consolidação e liderança do País na produção de fibras de eucalipto e permitiram que a indústria nacional concorresse com os experimentos realizados por laboratórios estrangeiros.

Dessa maneira, essa experiência reflete uma forma de agregar valor ao setor e ampliar a competitividade brasileira no mercado nacional e internacional de papel e celulose (LABATE, 2005).

Em 1998 com o primeiro projeto para desenvolver um método de transformação genética do eucalipto, foram obtidas as primeiras plantas transgênicas de eucalipto. Os bons resultados trazidos com esse projeto estimularam um novo trabalho, no ano 2000, foi estabelecido um estudo para a clonagem de vários genes de eucalipto e outros compostos de interesse à qualidade da madeira (LABATE, 2005).

Valença (2001) comenta que no caso do Brasil, a tecnologia de produção de celulose é importada (adota-se o pacote tecnológico desenvolvido em outros países) e o que o País gerou foi sua adaptação para o uso do eucalipto. A maior comprovação disso, é que a tecnologia e os equipamentos são importados ou produzidos no Brasil por empresas estrangeiras.

O presente artigo procura ilustrar quais as empresas florestadoras que utilizam de inovações tecnológicas na que se refere à produção da cultivares de eucalipto na silvicultura.

Referencial Teórico

A Legislação brasileira sobre proteção de cultivares foi sancionada em 25 de abril de 1997, com a Lei N° 9.456, e regulamentada em 5 de novembro do mesmo ano pelo Decreto N° 2.366, fortalece e padroniza os direitos de propriedade intelectual no Brasil. A lei considera a cultivar um bem móvel para todos os efeitos legais (MAPA, 2015).

A Lei de proteção de cultivares tem o objetivo de fortalecer e padronizar os direitos de propriedade intelectual. De acordo com a legislação, cultivar é a variedade de qualquer gênero ou espécie vegetal, que seja claramente distinguível de outras conhecidas por uma margem mínima de características descritas, pela denominação própria, homogeneidade, capacidade de se manter estável em gerações sucessivas, além de ser passível de utilização (MAPA, 2015).

O nome dado a uma nova cultivar é de grande importância no processo de proteção e comercialização da espécie. No Brasil, esclarecimentos sobre o assunto são obtidos no Serviço Nacional de Proteção de Cultivares (SNPC), na Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo (MAPA, 2015).

A proteção dos direitos à propriedade intelectual pode ser feita mediante concessão do Certificado de Proteção de Cultivar. O certificado é a única forma de proteção de cultivares e de direitos que pode dificultar a utilização indiscriminada de plantas, suas partes de reprodução ou de multiplicação vegetativa no País (MAPA, 2015).

No Brasil, o órgão competente para a aplicação da lei e logicamente para acatar os pedidos de proteção de cultivares, é o Serviço Nacional de Proteção de Cultivares (SNPC). O SNPC tem como missão garantir o livre exercício do direito de propriedade intelectual dos obtentores de novas combinações filogenéticas na forma de cultivares vegetais distintas, homogêneas e estáveis, zelando pelo interesse nacional no campo da proteção de cultivares. Este Serviço foi criado no corpo da

Lei nº 9.456/97 e teve suas atribuições regulamentadas pelo Decreto nº 2.366/97 (MAPA, 2010).

O SNPC está ligado ao Departamento de Propriedade Intelectual e Tecnologia da Agropecuária – DEPTA – da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo – SDC – e tem como área de suporte o Laboratório de Análise, Diferenciação e Caracterização de Cultivares – LADIC (MAPA, 2010).

Metodologia

A metodologia de pesquisa empregada teve como objetivo rastrear as solicitações de registros e proteção da cultivares de Eucalipto para produção de celulose, por meio da palavra-chave Eucalipto.

A pesquisa foi realizada, durante o mês de janeiro de 2015, no banco de dados gratuito do Serviço Nacional de Proteção de Cultivares (SNPC) e, os resultados foram organizados em planilha para elaboração dos gráficos, por meio do *Microsoft Office Excel*.

Os resultados compreenderam ao Total de depósitos de registros na base do SNPC, utilizando a terminologia indexada a cultivar Eucalipto, às Proporções referentes à Situação de Proteção: Provisória ou Definitiva, à Situação de Proteção em 2014, ao Quantitativo anual de Cultivares Protegidos de Eucalipto, ao Quantitativo de Cultivares Protegidos de Eucalipto por Titular, às Denominações registrados de Clones de Eucalipto.

Resultados

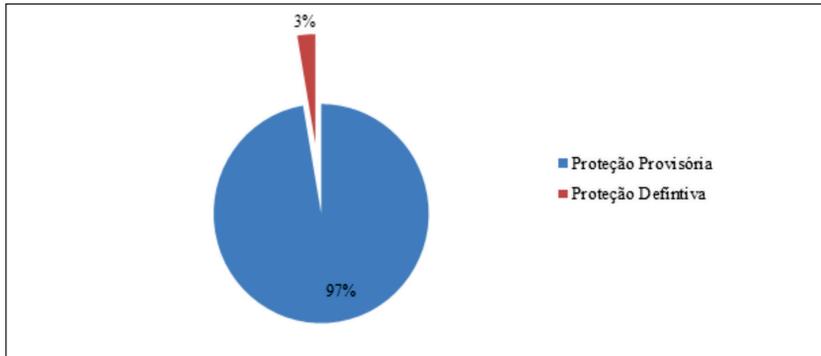
A primeira busca na base de dados de registros e proteção foi realizada no site do Serviço Nacional de Proteção de Cultivares (SNPC). Ao consultar a base com o termo indexado “Eucalipto”, o sistema gerou um quantitativo de 74 pedidos (Tabela 1), sendo que, 02 depósitos de Registro classificados como “Provisório” (3%) e 72 de Proteção Definitiva (97%) das empresas florestadoras (Figura 1).

Tabela 1 – Total de depósitos de registros na base do SNPC, utilizando a terminologia indexada a cultivar Eucalipto.

Titular	Status	Quantidade
Acesita Energética Ltda	PD	01
Arcelormittal Bioenergia Ltda	PD	15
Carlos Roberto Bragatto	PD	01
Celulose Nipo-Brasileira S.A. - Cenibra	PD	02
CMPC Celulose Riograndense	PD	04
Fibria Celulose S.A.	PD	16
Fibria Celulose S.A.	PP	01
International Paper Do Brasil Ltda	PD	05
Ramires Reflorestamentos Ltda	PD	01
Ramires Reflorestamentos Ltda	PP	01
Suzano Papel E Celulose S.a.	PD	18
V & M Florestal Ltda	PD	08
Viena Siderúrgica S.a.	PD	01
Total	-	74

Fonte: da pesquisa (SNPC, 2015). (PD=Proteção Definitiva; PP=Proteção Provisória).

Figura 1 – Proporções referentes à Situação de Proteção: Provisória ou Definitiva

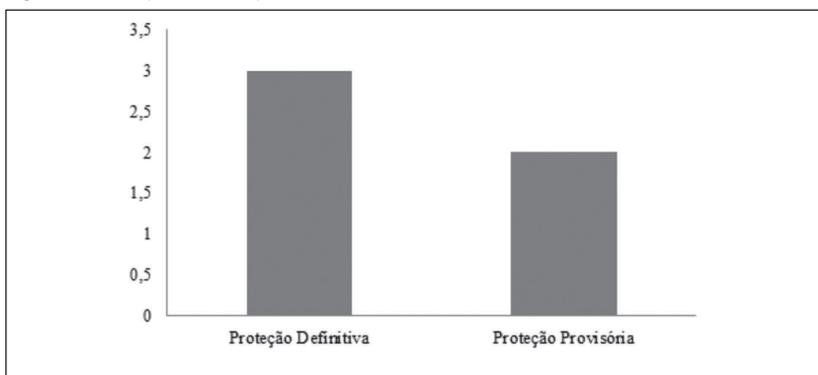


Fonte: SNPC (2015)

Em 2014 (Figura 2), observou-se que dos cinco registros, as Situações de Proteção Provisória (02) foram dos titulares Ramires Reflorestamentos LTDA (01) e Fibria Celulose S.A. (01), e as Situações de Proteção Definitiva

(03) referiu-se aos titulares Suzano Papel e Celulose (01), Viena Siderúrgica S.A. (01) e também Ramires Reflorestamentos LTDA (01).

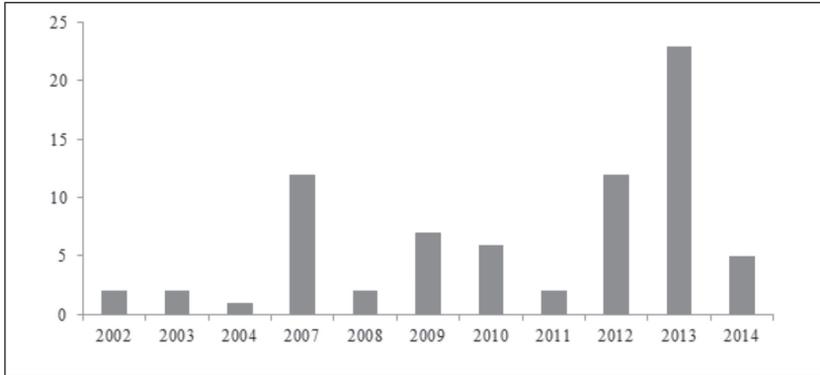
Figura 2 – Situação de Proteção - 2014



Fonte: SNPC (2015)

No ano 2007 (Figura 3), quanto o número de registro de proteção, descaram-se as empresas Fibria Celulose S.A. (09) e Suzano Papel Celulose S.A. (03), todos com proteção definitiva (12). Em 2012, foram o Titular Carlos Roberto Bragatto (01) e as empresas Arcelormittal Bioenergia LTDA (01), Suzano Papel e Celulose S.A. (02) e V & M Florestal LTDA (08), totalizaram 12 registros com proteção definitiva. Entretanto, observou-se em 2013 maior quantidade de registros (23) e, com proteção definitiva, as empresas Arcelormittal Bioenergia LTDA (14), CMPC Celulose Riograndense_Fibria Celulose S.A. (04), Fibria Celulose S.A. (02) e Suzano Papel e Celulose S.A. (03). Nos anos 2005 e 2006 não houve registros.

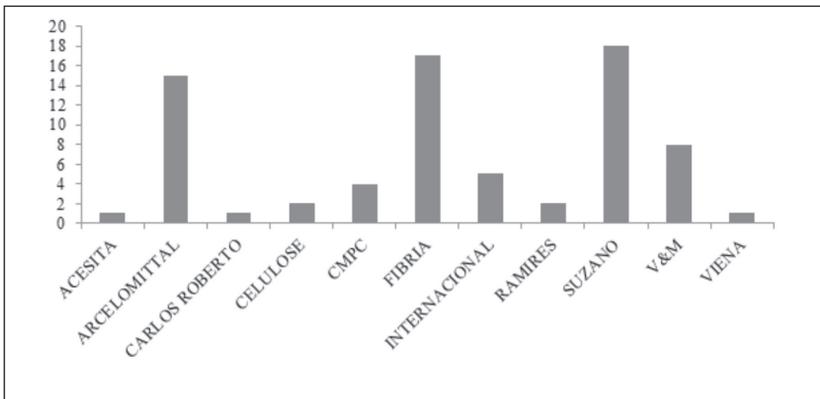
Figura 3 – Quantitativo anual de Cultivares Protegidos de Eucalipto



Fonte: SNPC (2015)

Verificou-se que, os Titulares Arcelomittal Bioenergia LTDA (15), Fibria Celulose S.A. (17) e Suzano Papel e Celulose S.A. (18) foram responsáveis por 67,56% dos registros de proteção de cultivares de Eucalipto (Figura 4).

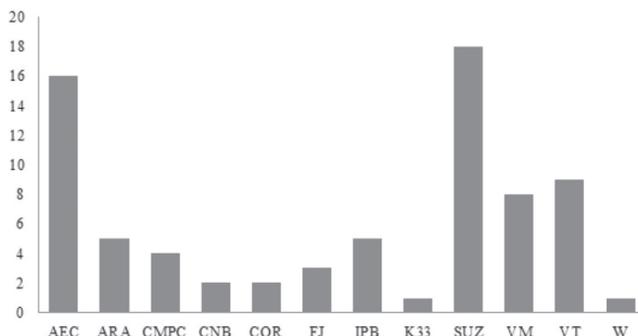
Figura 4 – Quantitativo de Cultivares Protegidos de Eucalipto por Titular



Fonte: SNPC (2015)

Quanto às denominações dos clones de eucalipto registrados (Figura 5), observou-se que AEC (16) e SUZ (18) possuem maior número de registro de clones, seguidos de VM (08) e VT (09), que juntas correspondem a 69% dos clones registrados.

Figura 5 – Denominações registrados de Clones de Eucalipto



Fonte: SNPC (2015)

Considerações finais

Através do mapeamento realizado no Serviço Nacional de Proteção de Cultivares (SNPC), conclui-se que houve um quantitativo de 74 denominações de clones de Eucalipto, registrados no período de 2002 a 2014. Desses registros, apenas 3% estão em situação de proteção provisória, e os demais (97%) em situação de proteção definitiva.

Verificou-se ainda que em 2007 houve grande quantidade de registros de clones quando comparado aos anos anteriores, ocorrendo o mesmo em 2012 (cada ano com 12 registros). Entretanto, o ano de 2013 superou todos os anos, pois atingiu vinte e três (23) registros.

Visualizou-se que os Titulares Arcelomittal Bioenergia LTDA (15), Fibria Celulose S.A. (17) e Suzano Papel e Celulose S.A. (18) foram responsáveis por mais da metade (67,56%) dos registros de proteção de

cultivares de Eucalipto e, que, referente às denominações dos clones registrados de eucalipto, observou-se que AEC (16), SUZ (18), VM (08) e VT (09), corresponderam a 69% dos clones registrados.

Referências bibliográficas

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CELULOSE E PAPEL - BRACELPA. **Relatório estatístico** da BRACELPA. São Paulo, 1981-2005

BARRICHELLO, L.E.G. Universidade-empresa, integração beneficia o setor. **Visão Agrícola**, Piracicaba, v. 2, n. 4, p. 101-102, jul./dez. 2005.

LABATE, C.A. Bioengenharia florestal evoluiu com apoio de empresas. **Visão Agrícola**, Piracicaba, v. 2, n. 4, p. 120, jul./dez. 2005.

MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Coordenação do Serviço Nacional de Proteção de Cultivares. 2010. Página: Serviços. Proteção de Cultivares. Disponível em: www.agricultura.gov.br. Acessado em: Jan/2015.

MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Disponível em < <http://www.agricultura.gov.br>>. Acessado em: Jan/2015.

MAPA – Ministério da Agricultura e Abastecimento. Página: Proteção de Cultivares. Disponível em: <<http://www.agricultura.gov.br/vegetal/registros-autorizacoes/protecao-cultivares>>. Acessado em: Jan/2015.

_____. Página: Denominação de Cultivares. Disponível em: <<http://www.agricultura.gov.br/vegetal/registros-autorizacoes/protecao-cultivares/denominacao-cultivares>>. Acessado em: Jan/2015.

_____. Página: Legislação. Disponível em: <<http://www.agricultura.gov.br/vegetal/registros-autorizacoes/protecao-cultivares/legislacao>>. Acessado em: Jan/2015.

_____. Página: Serviço Nacional de Proteção de Cultivares (SNPC). Cultivares Protegidas. CULTIVARWEB Versão 1.0. Gerenciamento de informação. Disponível em: <http://extranet.agricultura.gov.br/php/snpc/cultivarweb/cultivares_protegidas.php>. Acessado em: Jan/2015.

VALENÇA, A.C.V. A indústria de máquinas e equipamentos para o setor de celulose e papel. **BNDES Setorial**, Rio de Janeiro, n. 14, p. 93-110, set. 2001. Disponível em: Acesso em: 10 jan. 2015.